PLANO DE TRABALHO

Emenda Impositiva Individual nº 103/2026. Edital: 4143

Autoria: Vereador Thiago Freitas – PDT.

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Caçapavana de Amparo Ao Idoso - ASCAI			C.N.P.J.: 87.085.460/0001-48
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSISTÊNCIA SOCIAL			(x) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa
ENDEREÇO: Rua Nicolau Silveira Abraão, 1593			
BAIRRO: Pinheiro / Estrada do salso	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 999756987	E-MAIL: alinecosta_cp@hotmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Paulo Anversa		CPF: 205.487.290-34	
PERÍODO DE MANDATO: 2024/2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃOEXPEDIDOR: 1006300097		CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua Ulhoa Cintra, nº 35		CEP: 96570-0000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Melhor Idade e Melhor ASCAI.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	Data da assinatura	Dezembro 2026

PÚBLICO ALVO:

Idosos de ambos os sexos, residentes da Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI).

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso – ASCAI, fundada em 1989, tem como objetivo prestar assistência a idosos de ambos os sexos.

A instituição está inserida na comunidade, apresentando características residenciais e uma estrutura física adequada para garantir moradia digna a pessoas com 60 anos ou mais. Por meio de sua equipe, promove o desenvolvimento de vínculos mais próximos ao ambiente familiar, bem como a interação social com a comunidade.

A ASCAI oferece serviços de acolhimento a idosos que necessitam de atendimento conforme seu grau de dependência física e mental, especialmente aqueles que não dispõem de condições de permanecer com suas famílias e/ou que apresentam perda da capacidade de autocuidado.

Atualmente, a instituição conta com uma equipe multidisciplinar que atende cerca de 53 moradores, o que gera custos elevados com folha de pagamento e encargos sociais.

Dessa forma, a ASCAI tem como meta diária proporcionar um atendimento integral aos seus residentes, com foco nos cuidados de acolhimento, alimentação, higiene, lazer e promoção da saúde. Além disso, valoriza seus colaboradores, que desempenham diariamente um papel fundamental no cuidado e bem-estar dos idosos acolhidos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O envelhecimento da população brasileira tem crescido de forma significativa, o que evidencia a necessidade de fortalecimento de políticas públicas que garantam os direitos da pessoa idosa.

Nesse contexto, a integração de ações e o apoio entre instituições tornam-se fundamentais, considerando que esse público demanda, cada vez mais, proteção do Estado e da sociedade em aspectos essenciais, como saúde, alimentação e bem-estar.

O atendimento prestado pela ASCAI é destinado a idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em regime de longa permanência e com oferta de serviços contínuos. A instituição atende pessoas que necessitam de cuidados básicos diários, acompanhamento de saúde, além de atividades de convivência e entretenimento que contribuem para sua qualidade de vida.

O serviço continuado ofertado pela instituição constitui uma importante estratégia para a garantia dos direitos da pessoa idosa, com ênfase no direito à moradia digna e aos cuidados especiais, especialmente em situações de vulnerabilidade.

Dessa forma, o apoio e a parceria com o Poder Público Municipal são de suma importância para a manutenção e qualificação das atividades desenvolvidas no cotidiano do acolhimento institucional em nosso município.

O incentivo financeiro mostra-se essencial para a sustentabilidade da instituição, uma vez que contribui para a redução dos elevados custos com a manutenção da equipe profissional, incluindo salários e encargos sociais, bem como das despesas relacionadas aos moradores.

Por fim, o aporte de recursos públicos fortalece o amparo aos idosos acolhidos pela ASCAI, garantindo proteção, dignidade e qualidade de vida àqueles que mais necessitam.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAIS

A) Conservar os cuidados com idosos residentes.
B) Manter o atendimento dos serviços no acolhimento de pessoas idosos para proteger os mesmos de situação de risco pessoal e social, garantindo moradia, saúde, higiene, limpeza e alimentação.

3.2. ESPECÍFICOS

A.1) Manter as atividades relacionadas a alimentação dos moradores;
A.2) Manter a higienização pessoal dos usuários da ASCAI;
A.3) Manter a limpeza adequada no ambiente.

B.1) Garantir que a pessoa idosa tenha suas refeições diárias preparadas;
B.2) Garantir a adequada higiene dos moradores da ASCAI;
B.3) Manter o funcionamento da casa a partir da higienização de ambientes.

.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Durante a prestação dos serviços de acolhimento realizados na instituição, são assegurados cuidados diários relacionados à alimentação, higiene, saúde física e mental, bem como atividades de entretenimento, desenvolvidas tanto de forma individual quanto coletiva.

As atividades da ASCAI são executadas por profissionais capacitados e devidamente treinados. Cada colaborador atua conforme sua área de formação e qualificação, contribuindo para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pela organização.

O aporte financeiro será destinado à aquisição de materiais de higiene e limpeza, bem como de gêneros alimentícios, essenciais para a manutenção da qualidade dos serviços prestados aos idosos acolhidos.

Como contrapartida, a entidade contribuirá com recursos financeiros próprios, visando complementar a execução das atividades e garantir a continuidade do atendimento.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Prevê-se o acolhimento de aproximadamente 53 idosos, de ambos os sexos, em regime de longa permanência.

Como parte dessa meta, busca-se manter a oferta contínua dos serviços de acolhimento, 24 horas por dia, por meio de uma gestão e administração eficientes da residência, garantindo cuidados integrais às pessoas idosas, bem como seu acolhimento e proteção, sempre com respeito à sua condição e dignidade.

Além disso, pretende-se assegurar a continuidade do atendimento por meio da aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e produtos de limpeza, itens essenciais para a manutenção da qualidade de vida dos idosos acolhidos.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

A finalidade do projeto é que serviços sejam mantidos com resultados satisfatórios de forma que os 53 idosos moradores da ASCAI tenham garantidos seus direitos básicos. Com isso, é esperado que sejam mantidos os idosos na casa recebendo seus atendimentos de qualidade.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os critérios de comprovações das metas, onde serão realizadas compras de materiais de gênero alimentício, materiais de higiene e limpeza, serão realizados através de apresentação de notas fiscais.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

METAS		AÇÕES	
1	Promover serviços de acolhimento institucional aos idosos através dos funcionários.	1	Manter as atividades relacionadas a alimentação dos moradores;
		2	Manter a higienização pessoal dos usuários da ASCAI;
		3	Manter a limpeza adequada no ambiente.
2	Manter em dia a folha de pagamento dos funcionários.	1	Garantir que a pessoa idosa tenha suas refeições diárias preparadas;
		2	Garantir a adequada higiene dos moradores da ASCAI;
		3	Manter o funcionamento da casa a partir da higienização de ambientes.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Promover o acolhimento de idosos de ambos os sexos na instituição de longa permanência (ILPI)	Idosos	53	Outubro 2026	Outubro 2026
2	1	Manter atendimento de serviços aos idosos através de materiais de gênero alimentício, higiene e limpeza.	Idosos	53	Outubro 2026	Outubro 2026

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R$1,00)

RECEITA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0.000,00	0.000,00	0.000,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

(Considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2	10.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	0,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Custeio para aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal e materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades diárias dos idosos acolhidos na instituição, conforme orçamentos anexados.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	Total:	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 07 de outubro de 2026.

Representante Legal da OSC: PAULO ANVERSA. CPF: 205.487.290-34

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 07 de outubro de 2026.

p/ Sídiaf

PAULO ANVERSA
PRESIDENTE ASCAI

Organização da Sociedade Civil